



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

Considerando o julgamento promovido no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2024;

Considerando o recurso apresentado pelas empresas OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa LOG LOGÍSTICA EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA;

Considerando a decisão proferida pela pregoeira de não acolher as razões recursais, não reconsiderando a decisão por ela proferida, expondo todas as suas razões de mérito.

Considerando que nesses casos determina o Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o envio do processo para autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Decido.

Pelo indeferimento do recurso apresentado, mantendo intacta a decisão proferida pela pregoeira na qual classificou e habilitou a empresa LOG LOGÍSTICA EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, pelas razões lá expostas.

Publique-se

Muriaé, 18 de junho de 2024.

Vanessa Magalhães Azeredo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social